



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

PREGÃO ELETRÔNICO
90003/2026

CONTRATANTE (UASG) 389425
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO

OBJETO
Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Expediente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
Estimado R\$ 102.745,84 (cento e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 05/03/2026 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
NÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026
PROCESSO Nº P2026/002058-8

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO (CREA-MT), Autarquia Federal nos termos da Lei nº 5.194/66, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 03.471.158/0001-38, UASG nº 389425, com Sede na Avenida Rubens de Mendonça, nº 491, Cuiabá – Mato Grosso – CEP 78.005-725, torna público que realizará um **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais normas vigentes, conforme regras e condições estabelecidas neste Edital.

REQUISITANTE: COORD. DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2026

TIPO DE ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR GRUPO

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de março 2026, às 10:00h (Horário de Brasília).

LOCAIS PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Sítios da internet: www.CREA-MT.org.br e www.compras.gov.br, ou ainda junto a Sede Estadual do CREA-MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Bairro Araés, na cidade de Cuiabá/Mato Grosso

LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:

Exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.compras.gov.br

UASG: 389425

OBS. OS LICITANTES DEVERÃO SEGUIR OS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA. Não considerar o descritivo do sistema Compras.gov.br, pois o catálogo (CATMAT), não contempla na íntegra a especificação dos itens.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

1. DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso.
- 1.2.** A licitação será realizada em **DOIS GRUPOS**, conforme tabela constante no Termo de Referência.
- 1.3** Havendo qualquer divergência entre as especificações do objeto constante do Sistema www.compras.gov.br e as deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Crea-MT- por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5.** É vedada a participação e, conseqüentemente, conforme o caso, será desclassificada ou recusada a proposta, ou ainda inabilitada a licitante que:
- a)** Se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei n. 14.133/2021;
 - b)** Esteja impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

- c) For estrangeira e não estar autorizada a funcionar no País, ou consorciada, qualquer que seja a forma de constituição;
- d) Integre um mesmo grupo econômico, assim entendido aquela que tenha diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, todos com vistas à promoção de fraude ou conluio, assim entendido, dentre outras, a intenção de usufruir indiretamente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, situação esta que desclassificará todas as propostas assim enquadradas;
- e) O objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto licitado;
- f) Estiver em processo de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial; em dissolução ou em liquidação;
- g) O representante legal ou qualquer integrante da participação societária possua vinculação, direta ou indireta, com o CREA-MT, a exemplo de servidores, conselheiros e inspetores.

2.6. Esta licitação será realizada em sessão pública *online*, conforme condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.7. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a abertura da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.8. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ. Oportunamente a licitante poderá apresentar as certidões de regularidade centralizadas junto à matriz, desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento, expedido pelo respectivo emissor, ou que conste na certidão à validade para a matriz e para as filiais;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- c) Serem preferencialmente juntados ao Sistema www.compras.gov.br, ou serem apresentados em original, por publicação oficial ou em cópia autenticada por tabelião ou servidor do CREA-MT, conforme o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se credenciar no sistema denominado “Pregão Eletrônico”, por meio do sítio na internet www.compras.gov.br, observadas as seguintes premissas:

- a)** O credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b)** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso;
- c)** O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- d)** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e)** A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. Divulgado o Edital no endereço eletrônico www.compras.gov.br, os interessados em participar desta licitação deverão acessar no sítio em questão, mediante utilização de chave de acesso e senha privativa de licitante, o sistema denominado “Pregão Eletrônico”, encaminhando a sua proposta comercial exclusivamente por meio eletrônico, onde conste obrigatoriamente, sob a pena de desclassificação, as seguintes informações nos respectivos campos, vedada qualquer identificação neste momento:

- a)** “Descrição detalhada do objeto ofertado”: a clara indicação do item do objeto a que se refere, sem alternativas. Neste aspecto, é relevante destacar a desnecessidade de serem transcritas todas as características mínimas do objeto, bastando que a licitante declare que a proposta está de acordo com o Edital, se assim preferir.
- b)** A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.
- c)** “Valor unitário” e o “Valor Global”: o valor global do respectivo item, assim considerado o preço total indicado em reais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

- 4.2.** No valor indicado no subitem anterior deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, etc., que eventualmente incidam sobre a execução dos serviços; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da Licitante Contratada, de forma que o valor proposto seja a única remuneração pela execução do objeto.
- 4.3.** É vedada qualquer forma de identificação prévia da licitante, sob a pena de desclassificação.
- 4.4.** O cadastramento de propostas iniciar-se-á no momento em que for publicado o Edital no Sistema www.compras.gov.br, e encerrar-se-á, automaticamente, na data e hora marcada para a abertura da sessão.
- 4.5.** Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.6.** A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, ou ainda pelas sanções e demais prejuízos decorrentes da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.
- 4.7.** Havendo omissão de dados da licitante na sua proposta, considerar-se-ão aqueles constantes da documentação de cadastramento.
- 4.8.** Os valores e as demais informações deverão ser apresentados de forma precisa, limitadas ao objeto do Edital e sem conter alternativas de preço ou condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob a pena de desclassificação.
- 4.9.** Os proponentes assumem todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas, incluindo as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão. O CREA-MT não será responsável, em nenhum caso, pelos custos de tais procedimentos, independentemente da condução ou do resultado desta licitação.
- 4.10.** Na apresentação da proposta, o que exceder aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital não será considerado como vantagem para o julgamento final. Por outro lado, em não se preenchendo os requisitos mínimos exigidos, a respectiva proponente será automaticamente desclassificada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 5.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, considerado o horário oficial de Brasília – DF, o Pregoeiro abrirá a sessão pública *online* via *internet*, no sítio da internet www.compras.gov.br, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 5.2.** Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, ou que contiverem qualquer tipo de identificação do seu proponente.
- 5.2.1.** Será, também, motivo de desclassificação da proposta mais onerosa ao CREA-MT, a apresentação, por uma mesma Licitante, de mais de uma proposta para um mesmo objeto.
- 5.2.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- 5.3.** A partir da abertura da sessão pública *online* até o encerramento da fase lances, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes poderá ocorrer somente por meio do sistema eletrônico, mediante a utilização do campo próprio para a troca de mensagens (*chat*), vedada qualquer identificação da licitante, sob a pena de desclassificação.

6. DA COMPETIVIDADE E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado **por item de cada grupo**.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de menor preço inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,10 (dez centavos)**.

6.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

6.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

- 6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o sistema www.compras.gov.br identificará, em local próprio, para os fins do direito de preferência estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007, as microempresas e/ou empresas de pequeno porte participantes.
- 7.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso com vistas à obtenção de melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 7.3. Na fase de aceitação das propostas,** o Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o reenvio de sua proposta de preço devidamente adequada ao último lance por meio do campo de “anexos” do sistema www.compras.gov.br, em formato de arquivo aceito pelo sistema, cujo prazo de atendimento será de no mínimo duas horas, contados a partir da solicitação.
- 7.3.1.** A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender as solicitações previstas no item 7.3, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 7.4.** Serão desclassificadas as propostas de preços que:
- 7.4.1** Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.
- 7.4.2** Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.
- 7.4.3** Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

7.4.4 Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.

7.4.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.5. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

7.8. Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão, convocados os demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.

7.9. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.10. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CREA-MT ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a sua decisão.

7.11. A eventual identificação, por parte do Pregoeiro, de erro no preenchimento da proposta, não constitui motivo para a não aceitação da proposta. A correção poderá ser realizada pelo licitante apenas na hipótese de não haver majoração do preço proposto, no prazo de até 30 (trinta) minutos contados da solicitação do pregoeiro, prorrogáveis no interesse da Administração.

7.11.1. O desatendimento da solicitação para correção da proposta ou da composição de preços, conforme o caso, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, provocará a recusa da proposta.

7.11.2. O preenchimento e a apresentação da proposta e eventual composição de preços é de exclusiva responsabilidade da licitante. Desta forma, a hipótese de o pregoeiro não identificar eventual erro, por ocasião da aceitação da proposta, não impede que este seja indicado na fase recursal pelo licitante interessado, visando sua reavaliação por ocasião do processamento do respectivo recurso.

7.12. Na hipótese de a proposta ou o lance de menor valor ser recusado ou se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda este Edital.

7.12.1. No julgamento das propostas será considerado o atendimento das exigências estipuladas neste Edital e seus Anexos, o menor preço, o valor de mercado e a exequibilidade dos valores ofertados.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

cadastro no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 8.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.8. Habilitação jurídica:

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

- 8.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.8.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.9.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. Qualificação Econômico Financeira

- 8.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida nos últimos 120 dias anteriores abertura da sessão pública deste instrumento;
- 8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

a boa situação financeira da empresa, conforme segue: podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 8.10.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.10.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 8.10.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- 8.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 8.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez percentuais) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

- 8.10.5.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.11. Qualificação Técnica

8.11.1. O dispositivo relativo ao Atestado de Capacidade Técnica encontra-se no item 5 do Termo de Referência.

8.11.2 O atestado de capacidade técnica pode ser apresentado em nome da matriz ou da filial do licitante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

8.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício. Contudo, mesmo que o MEI esteja dispensado da elaboração do balanço patrimonial para participação em licitação pública, quando exigido para fins de comprovação de sua boa situação financeira, este deverá apresentá-lo, bem como outras demonstrações contábeis.

8.12.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.15. DECLARAÇÕES:

8.15.1 As seguintes declarações estão disponíveis no endereço eletrônico www.compras.gov.br para envio e consulta, sendo válidas, para todos os efeitos, as declarações efetuadas diretamente no referido sistema.

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições do edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, nos termos do art. 63, inc. I da Lei 14.133/2021.

b) Declaração em que afirme, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação nesta licitação, bem como que está ciente da obrigação de comunicar ocorrências posteriores;

c) Declaração para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei n.º 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

d) Declaração que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, conforme IN n.º IN 102/2020 SLTI;

e) Declaração que não possui na sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante, ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e art. 5º, III, da Constituição Federal;

f) Declaração que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

g) Caso tenha declarado no sistema, no momento do cadastramento da proposta, não ter ultrapassado o limite de faturamento e cumprir os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como que está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, será exigida ainda a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, que poderá ser feita mediante apresentação da comunicação do registro efetuado pelas Juntas Comerciais ou pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou, ainda, por Certidão em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente, ou, ainda, por outro meio idôneo e formal de certificação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida por órgão competente, tudo consoante dispõe o artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.16. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá possuir todas as informações relativas à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, assim também considerada aquela que estiver vencida.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do CREA-MT, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.16.1.1. Verificada, no SICAF, a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

a) Emitirá mensagem declarando a Licitante vencedora, fixando o prazo para a regularização da documentação, ou parcelamento do débito e emissão da certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa;

b) Suspenderá a sessão do pregão, fixando data e hora para reabertura.

8.16.1.2. Poderá a Licitante interessada solicitar prorrogação do prazo fixado no subitem 8.16.1, por igual período, mediante mensagem fundamentada enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail licitacao@crea-mt.org.br, dentro do prazo inicialmente concedido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

8.16.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital sendo facultado ao CREA-MT convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.17. Caso a licitante possua determinação judicial que a isente da obrigação, deverá apresentá-la em substituição.

8.18. Não serão aceitos ou considerados protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.19. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

8.20. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, deverão ser apresentados consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

8.21. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital, sem prejuízo das demais sanções nele previstas, será inabilitada.

8.22. Sob a pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e respectivo endereço.

8.23. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.24. Os documentos e certidões exigidos para habilitação que estejam vencidos ou que não se encontram disponíveis no SICAF, ou ainda indisponíveis para consulta nos sítios oficiais, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no prazo estabelecido, preferencialmente por meio do sistema www.compras.gov.br (convocação de anexo), ou por intermédio do e-mail licitacao@crea-mt.org.br.

8.25. Na hipótese de impossibilidade de acesso ao SICAF, a sessão será suspensa e os licitantes serão informados da data e horário do seu prosseguimento.

8.26. Não atendidas todas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o Pregoeiro inabilitará a licitante classificada em primeiro lugar e, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no Decreto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

n.º 10.024//2019, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. A proposta comercial adequada e os documentos complementares devem ser enviada no prazo de no mínimo 2 (duas) horas.

9.1.1. A proposta comercial vencedora deve ser encaminhada conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital, podendo haver variações desde que não prejudiquem o conteúdo e o entendimento da proposta.

9.1.2. Exclusivamente na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte possuir alguma restrição relativa à regularidade fiscal, com vistas ao pleno atendimento da Lei Complementar nº 123/06 quanto à obrigatoriedade de apresentar toda a documentação exigida, considerar-se-á, para todos os efeitos, as informações constantes do SICAF.

9.1.3. Em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro poderá solicitar dos licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, conforme §2º do art. 59 da Lei n. 14.133/21, que deverão ser enviadas, no prazo estipulado, por meio de e-mail ou sistema, sob pena de desclassificação das propostas.

9.1.4. Visando permitir uma rápida visualização, minimizando a possibilidade de falhas na abertura do arquivo, é recomendado que seja gerado com a extensão PDF.

9.2. Dentro dos prazos estabelecidos pelo pregoeiro poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante ou mediante nova solicitação do pregoeiro, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos à sua proposta ou documentação de habilitação.

9.3. Transcorrido o prazo sem que tenha sido eventualmente prorrogado, não será considerado, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da proposta, documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria/poderia ter sido remetido tempestivamente, sendo realizado, pelo Pregoeiro, se for o caso, o registro da desclassificação ou inabilitação, e a convocação da próxima Licitante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

9.4. A Licitante é a única responsável pela integridade e pelo conteúdo do arquivo encaminhado. Na hipótese de o arquivo apresentar problemas quanto à descompactação, leitura ou compatibilidade, será reaberta pelo Pregoeiro a convocação pelo Sistema, dispondo a Licitante do prazo remanescente àquele inicialmente concedido para proceder ao reenvio do arquivo, livre das circunstâncias que impediram a sua visualização, leitura e/ou impressão.

9.5. O não envio dos documentos, ou o envio em desacordo com o Edital ou o decurso do prazo sem que tenha sido resolvido o problema de descompactação, visualização, leitura ou compatibilidade, ensejará a recusa da proposta ou a inabilitação da Licitante, conforme o caso.

9.6. A proposta comercial e os demais documentos, certidões e/ou declarações e/ou atestados exigidos para habilitação da licitante, que não forem encaminhadas por via do Sistema www.compras.gov.br (convocação de anexo), e-mail, deverão ser apresentados em original, por publicação oficial ou cópia autenticada por tabelião ou servidor do órgão licitador, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do término da fase de habilitação, que pode ser prorrogado por razões de fato ou de direito, no interesse da Administração.

9.6.1. Na eventualidade dos documentos solicitados por meio de convocação de anexo não serem enviados por meio do sistema www.compras.gov.br, o CREA-MT os publicará no seu sítio na internet, no endereço www.crea-mt.org.br, opções licitações (campo complementos do respectivo edital), visando permitir a análise e vista dos demais licitantes.

9.7. A proposta comercial a ser enviada nos termos previstos neste item e conforme anexo II deste edital, deverá conter a identificação do proponente e as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive com o CEP;
- d) Números de telefone, e-mail e homepage (se existentes);
- e) Dados da pessoa de contato (nome, RG, CPF, telefones fixo e móvel, e-mail);
- f) Dados bancários para pagamento (banco, agência, operação e conta);
- g) Dados do Responsável Legal que assinará a Ata de Registro de Preços (nome, RG e CPF);
- h) Identificação do objeto;
- i) Preços unitário e total (global);
- j) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.**

9.7.1. A razão social e o número do CNPJ deverão ser os mesmos constantes da documentação de cadastro e do documento fiscal a ser emitido.

9.8. A proposta comercial apresentada com valor global composto por mais de duas casas decimais, terá o valor desconsiderado no que exceder esse limite.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

9.9. Será declarada vencedora a licitante que apresentar **MENOR VALOR POR GRUPO**, respeitados as especificações do Termo de Referência, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

10.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.2.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

10.2.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.2.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.compras.gov.br deverá ser solicitado no e-mail licitacao@crea-mt.org.br.

10.10. As informações necessárias à formulação das razões e contrarrazões constarão do sistema www.compras.gov.br e/ou do sítio www.crea-mt.org.br, no link das licitações, junto ao respectivo edital (campo complementos). Na hipótese de serem julgadas necessárias informações complementares pela licitante interessada, os autos eletrônicos do processo licitatório poderão ser solicitados ao Setor de Licitações, em dias úteis, das 12h00min às 18h00min e no endereço indicado no preâmbulo, ou pelo e-mail licitacao@crea-mt.org.br.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Atendidas todas as exigências fixadas neste Edital e observado o critério do menor preço, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Não atendidas todas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o Pregoeiro inabilitará a licitante classificada em primeiro lugar e, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no Decreto nº 10.024/2019 e para a hipótese, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.3. A eficácia constitutiva da adjudicação decorrerá do ato de homologação desta licitação, a ser praticado pela autoridade competente.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

12.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

12.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

- 12.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 12.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 13.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 13.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.
- 13.1.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 13.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 13.2.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 13.2.2** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 13.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 13.3.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 13.3.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 13.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 13.4.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 13.4.2** adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.DA CONTRATAÇÃO

- 14.1** As obrigações desta licitação a serem firmadas entre o CREA-MT e a Licitante Contratada, serão formalizadas por meio da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e na legislação vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

14.2. O CREA-MT convocará formalmente o Proponente Adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação. Para tanto:

a) Enviará o documento por meio eletrônico, via e-CREA ou no e-mail do adjudicatário, em atenção à pessoa de contato, ambas informadas na respectiva proposta comercial;

b) A Ata e eventuais documentos que devam seguir em anexo deverão ser devolvidos pela convocada, assinados eletronicamente, no prazo máximo estabelecido, contados da data do recebimento do e-mail.

c) A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá se dar por meio de certificado digital, conforme instruções contidas no e-mail de convocação, arcando a signatária com os custos inerentes a sua certificação.

d) Quando a Adjudicatária convocada não assinar a ARP e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme estabelece o § 2º do art. 90 da Lei 14.133/21.

14.3. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando formalmente solicitado pelo interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e de força maior, expressamente aceito pelo CREA/MT.

14.4. O CREA/MT poderá, quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidas por este Edital, convocar o próximo licitante, na ordem de classificação, em conformidade com o ato convocatório, ou ainda, revogar esta licitação, a seu critério.

14.5. Além do procedimento previsto no subitem anterior, o não atendimento da convocação no prazo estabelecido sujeitará o adjudicatário as sanções previstas neste instrumento.

15. DOS ENCARGOS DO CREA-MT E DA LICITANTE VENCEDORA

15.1. As obrigações desta licitação, firmadas entre o CREA-MT e a Licitante Contratada, decorrem a partir da homologação desta licitação, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e ainda na legislação vigente.

15.2. Caberão à Licitante vencedora e ao CREA-MT, as responsabilidades constantes do Termo de Referência e demais documentos anexos a este edital.

16. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

16.1. A forma de recebimento e pagamento observará o procedimento previsto no Termo de Referência.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria na conta 6.2.2.1.1.01.04.03.001.017 -Bens Móveis Não Ativáveis.

18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1. Para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, o CREA-MT designará um servidor como fiscal, cuja atuação se dará no interesse exclusivo da Administração, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

19. DA MORA

19.1. O atraso na execução dos serviços, sem justificativa formal aceita pelo CREA-MT, constitui a Licitante Contratada em mora, sujeitando-a a multa prevista no Termo de Referência.

19.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19.3. O prazo de pagamento poderá ser suspenso se o fornecimento não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste Instrumento e seus Anexos, caso em que o prazo referido no Termo de Referência será contado a partir da efetiva regularização das pendências por parte da empresa.

20. DAS SANÇÕES

20.1. As Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

- 20.1.1** der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.1.2** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.3** não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 20.1.4** ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 20.1.5** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.1.6** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.8** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.9** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 20.2.1** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.2** multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ordem de fornecimento;
- 20.2.3** multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução total;
- 20.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

- 20.2.7** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

20.3 As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.5, 18.2.6 e 18.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados;

20.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

21. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

- 21.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 21.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *através do e-mail licitacao@crea-mt.org.br*.
- 21.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 21.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** Este Edital estará à disposição dos interessados nos locais indicados no preâmbulo.
- 22.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 22.3.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão exclusivamente da ata divulgada no sistema eletrônico.
- 22.4.** Aplicam-se a esta licitação, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.
- 22.5.** O CREA-MT reserva-se ao direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender às qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.
- 22.6.** Ao CREA-MT é reservado o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-la, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

22.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

22.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.9. É facultado ao pregoeiro e/ou a autoridade competente:

- a) Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada à inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;
- c) Dirimir no ato, quaisquer controvérsias fúteis e improcedentes, que bem indiquem a intenção dos seus autores de impedir, fraudar ou perturbar os atos licitatórios;
- d) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios da licitação;
- e) Convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- f) Desclassificar as propostas que não atenderem as exigências contidas neste Edital.

22.10. A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos deste Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve do CREA-MT as informações necessárias, antes de apresentá-la;
- b) Conhece todas as especificações e condições para a execução do objeto;
- c) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

- 22.11.** Reserva-se ainda, ao CREA-MT, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto, desde que haja conveniência para a Administração, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a Licitante Contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados até a paralisação.
- 22.12.** Integram este Edital os seguintes anexos:
- a)** Anexo I – Termo de Referência;
 - b)** Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
 - c)** Anexo III- Minuta da Ata
- 22.13.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2026.

Rosemary de Almeida Moura
Agente de Contratação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0– DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo tem por objetivo subsidiar o processo licitatório de aquisição de materiais de expediente nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QTD
LOTE 01			
1	Álcool Etílico hidratado líquido , no mínimo 46º, INPM, garrafa contendo 1L. O produto deverá ter selo do INMETRO, com validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do fornecedor.	Frasco 01 L	110
2	Apontador de metal simples , sem depósito, material resistente para apontar com qualidade qualquer tipo de lápis, metal com acabamento e sem rebarbas.	Unidade	25
3	Bateria alcalina 9 volts ; formato retangular, não recarregável, uso em equipamentos diversos.	Unidade	20
4	Borracha apagadora branca , padrão marca <i>Fáber Castell</i> , com as características mínimas: cor branca, formula livre de PVC, formato retangular, medindo aproximadamente 40x25x15 mm, com capa protetora, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	50
5	Bobina de papel Kraft natural (papel embrulho), cor parda, bobina de 60 cm de largura e 150 de comprimento, gramatura 80 g/m2, cor parda; usado para embalagens, pacotes e empacotamentos em geral.	Bobina	4
6	Bloco para recados autoadesivo , padrão marca <i>3M</i> , ou similar com as seguintes características mínimas: 100 folhas por bloco, medindo 76 x 76 mm, cor Amarelo, tipo Removível, confeccionado em papel e adesivo com excelente fixação de maneira que não descola facilmente.	Bloco	350
7	Caixa box , cor azul claro, material Plástico, confeccionada em Polionda; Dimensões: 13,5 cm x 24 cm x 36 cm, de primeira qualidade.	Unidade	500
8	Caixa box , cor azul marinho, material Plástico, confeccionada em Polionda; Dimensões: 13,5 cm x 24 cm x 36 cm, de primeira qualidade.	Unidade	150
9	Caixa box , cor vermelha, material Plástico, confeccionada em Polionda; Dimensões: 13,5 cm x 24 cm x 36 cm, de primeira qualidade.	Unidade	300
10	Caneta esferográfica na cor azul , padrão marca <i>BIC</i> , ou similar com as seguintes características mínimas: material plástico transparente, corpo hexagonal, tampa ventilada, Orifício Lateral , Ponta média confeccionada em metal 1.0mm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor	Unidade	1.800
11	Caneta esferográfica na cor preta , padrão marca <i>BIC</i> , ou similar com as seguintes características mínimas: material plástico transparente, corpo hexagonal, tampa ventilada, Orifício Lateral , Ponta média confeccionada em metal 1.0mm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor	Unidade	400
12	Caneta marca texto na cor amarela marca padrão <i>PILOT</i> , ou similar com as seguintes características mínimas: Ponta Porosa Fluorescente, base Água, traço 2,5 mm, ponta indeformável, chanfrada, corpo, tampa e fundo em polipropileno, atóxico; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	400
13	Caneta para escrever em CD, DVD, plásticos, metal, borracha e vidros , com as características básicas: cor azul, pontas duplas (fina 1,0 mm e média 2,0 mm), secagem rápida, tinta resistente ao desbotamento a água; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	20
14	Cesto de lixo cor preto , material plástico polipropileno; formato cilíndrico ou retangular; capacidade mínima 13 litros.	Unidade	15
15	Clips nº 2/0 , material metal niquelado.	Caixa com 100 unidades	100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

16	Clips Nº 4/0 , material metal niquelado.	Caixa com 50 unidades	80
17	Cola em bastão 20 gramas , de “primeira qualidade(de maneira que não descole facilmente)”, tendo como referência de marcas Pritt, Bic e Cascorez com as características mínimas: atóxica, tubo plástico com base giratória, própria para aplicação em papel, cartolinas, fotos e tecidos; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	200
18	Cola líquida 110 gramas , de “primeira qualidade (de maneira que não descole facilmente)”, tendo como referência de marcas Pritt, Bic e Cascorez com as características mínimas: formula a base de água e PVA, cor branca, própria para aplicação em papel, cartolinas, fotos e tecidos; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	200
19	Colchete nº 05 , latonado, sem bordas cortantes, cabeça com borda arredondada, caixa com 72 unidades.	Caixa com 72 unidades	250
20	Envelope sem janela 114x229; cor branca; material papel off set; gramatura 75.	Unidade	18.000
21	Envelope com janela 114x229; cor branca; material papel off set; gramatura 75.	Unidade	6.000
22	Estilete largo plástico, características: tipo retrátil, lâmina 18 mm de aço carbono, dispositivo para travar a lâmina e sistema seguro de quebra lâmina.	Unidade	30
23	Extrator para grampo material aço inoxidável, tratamento superficial cromado; medidas: 15,0 x 1,5 mm	Unidade	20
24	Fita adesiva , padrão marca 3M , com as características mínimas: confeccionada em polipropileno transparente de alta resistência, medindo aproximadamente 45mmx45m, enrolada em círculo de papelão resistente; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	300
25	Fita adesiva dupla face papel branco coberto com adesivo em ambos os lados. Adesivo borracha sintética e resinas, medindo 19mm x 30m.	Unidade	10
26	Flanela multiuso cor branca, 100% algodão, medindo aproximadamente 28x38.	Unidade	70
27	Grampo nº 26/6 para grampeador, material metal; tratamento superficial niquelado.	Caixa com 5.000 unidades	100
28	Lápis cor escrita preta , marca padrão BIC ou similar com as seguintes características: carga HB nº2; modelo sextavado, com borracha apagador, material não lasca ao apontar, cargo grafite ultrarresistente e não quebra facilmente.	Unidade	100
29	Elástico látex nº 18 , padrão marca Mercur, Red Bor ou similar com as seguintes características mínimas: produto atóxico, base de borracha natural, caixa contendo 25 gramas.	Unidade	500
30	Livro protocolo 100 folhas ; papel off set branco e capa papelão; 216x153; numeradas frente e verso.	Unidade	30
31	Marcador de páginas 12X45 autoadesivo , padrão marcas 3 m com as características mínimas: embalagem contendo 5 blocos, sendo 25 folhas cada, medindo aproximadamente 12 mm x 45 mm, cores: azul, verde, amarelo, magenta e laranja; papel com adesivo removível.	Pacote com 05 blocos	100
32	Molhador de dedos 12g , características principais: indicado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro, composição: produto atóxico, não mancha, ligeiramente perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	80
33	Pasta suspensa , material kraft 170 g, largura 360, altura 235, características adicionais; visor lateral, etiqueta, tamanho ofício, capacidade 200, aplicação arquivo de documento.	Unidade	80
34	Pasta sanfonada , cristal, A/4 com 12 divisórias, medindo aproximadamente 230x72x330mm, com visores e acompanha etiquetas para identificação das divisórias, fechamento com elástico.	Unidade	45
35	Perfurador de papel ; material metal; tratamento superficial pintado, capacidade perfuração de 40 folhas; 02 perfuradores com molas.	Unidade	25
36	Pilha alcalina modelo AA , voltagem 1,5 v., padrão marcas Phillips ou similar, acondicionadas em embalagens próprias do fabricante; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor	Unidade	450
37	Pilha alcalina modelo AAA , voltagem 1,5v, padrão marcas Phillips ou similar, acondicionadas em embalagens próprias do fabricante; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	300
38	Pincel atômico cor azul , padrão marca PILOT , com as características mínimas: corpo em material plástico com tampa indicativa da cor, comprimento mínimo 100 mm, ponta 8 mm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	30
39	Régua confeccionada em acrílico rígido, transparente, comprimento de 30 cm,	Unidade	30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

	subdividida em milímetros, com aproximadamente 35 mm de largura e 2 mm de espessura.		
40	Saco plástico transparente , sem furos, medida 25x35x010, capacidade 2kg, peso líquido 1kg	Pacote com 1kg	50
41	Saco plástico transparente com 04 ou 02 furos , dimensões: 240x320, espessura média entre 0,15 e 020 mm pacote com 100 unidades	Pacote com 100 unidades	10
42	Tesoura , padrão marcas Tramontina, Mundial, características mínimas: lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno anatômico, comprimento: 20-23 cm.	Unidade	50
43	Álcool isopropílico , frasco plástico com bico contendo 500 ml; para limpeza de componentes eletrônicos e remoção de impurezas; possui alta capacidade de solvência; grau de pureza 99,8.	Frasco 500 ml	5
44	Álcool isopropílico , frasco metálico spray contendo 300 ml; principais aplicações: limpeza de metais e componentes eletrônicos, placas, carcaça de aparelhos eletrônicos e contato eletrônico em geral.	Frasco 300 ml	5
45	Limpa contato elétrico frasco metálico spray contendo 220 ml, principais aplicações: limpeza rápida de componentes elétricos, eletrônicos e outros.	Frasco 220 ml	5
46	Lubrificante multiuso wd-40 , frasco metálico spray contendo 300 ml; principais aplicações: lubrificante, desengripante e anticorrosivo.	Frasco 300 ml	4
47	Pincel 1 polegada , trincha 1", escolar, cabo plástico, curto cerdas pelo crina de cavalo	Unidade	4
48	Pincel ½ polegada trincha ½", escolar, cabo plástico, curto cerdas pelo crina de cavalo	Unidade	4
49	Inseticida doméstico aerossol frasco metálico spray aerossol contendo 380 ml ou 450 ml de multi inseticida, a base de água, eficaz contra o mosquito da dengue, moscas, mosquitos, pernilongos, muriçocas, carapanãs, formigas, baratas, insetos em geral.	Unidade	40
50	Envelope para CD/DVD com visor cor branca, gramatura 75g, com visor para identificação em acetato transparente e aba de fechamento. Medidas de 12,6 cmx12,6 cm.	Unidade	60
51	Aromatizante de ambiente desodorizador em aerossol spray, de diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml. Validade mínima de 1 ano no ato da entrega. Referência Bom Ar ou Glade.	Unidade	150
52	Pasta ofício com elástico cristal, transparente, sem dorso, dimensões: 33,5 cm x 24,5 cm x 5,5 cm	Unidade	40
53	Plástico bolha material polietileno, cor transparente, medida 65 cm x 100 m, mínimo 20 micras, leve e flexível	Bobina	1
54	Calculadora de mesa com visor de cristal líquido nítido e de fácil leitura. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, inversão de sinais, opção de duplo zero, função memória, função correção dígito a dígito. Alimentação via bateria e solar. Cor preta.	Unidade	20
55	Prancheta tamanho A4, material de polipropileno, com prendedor de ferro galvanizado, cor Cristal.	Unidade	50
56	Barbante cor cru, número 4 ou 6, 100 gramas.	Unidade	20
57	Extensão elétrica Bivolt, 10 metros, tomada tripolar, cor diversa, corrente 10 A.	Unidade	20
58	Pasta AZ , pasta de arquivo durável com mecanismo de argolas fichário e lombada larga usada para organizar documentos	Unidade	100
59	Lacre malote material plástico numerado, com tamanho de 16 cm.	Unidade	1000
LOTE 02			
60	Papel alcalino , formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75G/M2, para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopadora, fax e off-set; embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote com 500 folhas	2000
61	Papel Couchê branco fosco , formato A4, gramatura 90g/m ²	Pacote com 50 folhas	5
62	Papel Couchê branco fosco , formato A4, gramatura 180g/m ²	Pacote com 50 folhas	10
63	Papel Couchê branco com brilho , formato A4, gramatura 90g/m ²	Pacote com 50 folhas	5
64	Papel Couchê branco com brilho , formato A4, gramatura 180g/m ²	Pacote com 50 folhas	10
65	Papel alcalino formato A3, dimensões 297x420 mm, gramatura 90g/m ² , para impressão em impressora a laser, jato de tinta, fotocopadora, embalagem de papel impermeável com 500 folhas	Pacote com 500 folhas	5
66	Bloco de notas formato A5, dimensões 148 x 210 mm, gramatura 90g/m ² , contendo 25 páginas	Unidade	150



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

- 1.2. As medidas aproximadas terão intervalo de tolerância de 10% para mais ou para menos;
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021;
- 1.4. O custo estimado total da contratação fora realizado por intermédio de pesquisa de preços no valor global de R\$ 102.745,84 (cento e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), demais valores unitários e total estão definidos conforme Anexo I deste termo;
- 1.4.1. Lote 1 – R\$ 51.068,49
- 1.4.2. Lote 2 – R\$ 51.677,35
- 1.5. Esta aquisição será regida pela Lei 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/MT nº 81/2022.

2.0– DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT tem por objetivo orientar as políticas profissionais, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão, além de zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o Estado de Mato Grosso;
- 2.2. Para que os funcionários desempenhem seu papel neste Conselho, e possam cumprir as prerrogativas acima citadas, é necessário o uso de material de expediente. Esta compra possibilita a reposição dos materiais do almoxarifado e, assim, a continuidade nos serviços prestados por todos os funcionários do CREA-MT;
- 2.3. Destaca-se ainda que o quantitativo para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP) foi dimensionada levando em consideração levantamento realizado da necessidade real e previsão de utilização para o prazo de 12 (doze) meses. Os materiais de mesma natureza foram separados em grupos, pois possuem relação entre si, almejando, por conseguinte, ganho na economia de escala e, por outro lado, a existência de diversos grupos visa estimular a participação de várias empresas no certame, possibilitando a ampliação da competitividade;
- 2.4 O Presente Registro de Preços se enquadra nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

3.0– DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 A solução pretendida abrange a aquisição de material de consumo (material de expediente), que serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Portanto, sendo a aquisição dos materiais mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser realizada na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços – SRP**;

3.2 A presente contratação deverá adotar a modalidade **Pregão**, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.;

3.3 O critério de adjudicação será por GRUPO, conforme justificativa abaixo:

3.3.1 Por integrar itens de uma mesma natureza que guardam relação entre si;

3.3.2 Para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;

3.3.3 Para minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;

3.3.4 Para reduzir as despesas com logística e transporte;

3.3.5 Para uma maior economia de escala, considerando que “deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços” (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4ª. Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);

3.3.6 Garantir uma melhor operacionalização, consequentemente, sua perfeita aquisição, pois a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que fornecem, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

4.0–SUSTENTABILIDADE E OUTROS CRITÉRIOS

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.1.2. Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.1.1.3. Que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético; e

4.1.1.1.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio—SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000;

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

a. Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

b. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante, portanto, tal exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

c. Exigência da garantia, por conta das razões citadas acima, poderá restringir a quantidade de interessados e o caráter competitivo do certame.

5.0– PRAZO, LOCAL E FORNECIMENTO

5.1 O prazo de entrega dos materiais deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra;

5.2. Os itens deverão ser entregues no horário das **08:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Rubens de Mendonça, nº 491, bairro Aráes, Cuiabá/MT, CEP 78.005-725 – Almoxarifado do CREA/MT;**

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Não serão aceitos produtos fora do prazo de validade;

5.5 O Conselho procederá com a conferência da quantidade e qualidade dos itens durante e após o recebimento, não obstante itens que estiverem em desacordo, deverão ser substituídos no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

5.6. Considerando que a presente contratação será realizada por intermédio do Sistema de Registro de Preços, os itens serão solicitados por demanda, estrito aos itens e quantitativos transcritos na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;

5.7 O CREA/MT fará as aquisições mediante a assinatura da Ata do processo licitatório e emissão da autorização de fornecimento. A entrega será estabelecida conforme a necessidade do Conselho;

5.8 A Administração possui discricionariedade para emitir a quantidade de Notas de Empenho ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

autorização de fornecimento que entender necessárias, para atender às suas necessidades;

5.9 É de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor;

5.10. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

5.11 A licitante vencedora, após assinatura da Ata, obriga-se a efetuar a entrega dos materiais e emitir nota fiscal nas quantidades e descrições estabelecidas na autorização para fornecimento;

5.12 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado;

5.13 A Nota Fiscal, referente aos produtos entregues, deverá conter a indicação do material, conforme a discriminação da autorização de entrega, marca/modelo, quantidade e os preços unitário e total.

6.0– ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
--

6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.0– DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

8.0– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Fornecer ou substituir o objeto nos prazos definidos.

8.2. Cumprir fielmente as condições exigidas para o fornecimento do objeto bem como aquelas constantes deste Termo de Referência e da Ordem de Compra.

8.3. Entregar o material no local, prazo e condições estabelecidas deste Termo, que é independentemente da transcrição parte integrante do Contrato/Ordem de Compra.

8.4 Informar ao CREA/MT a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

8.5. Atender a todos os prazos estabelecidos para o fornecimento de materiais sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação.

8.6. Responder, integral e objetivamente, por perdas e danos que vier a causar ao Crea-MT ou a terceiros em razão de ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, bem como pela qualidade dos materiais fornecidos.

8.7. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao fornecimento do material.

8.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais.

8.9. Comprovar a regularidade do processo de produção dos produtos, quando solicitado, apresentando Certificado emitido pelo órgão competente (ANVISA, ABIC, MS, UI, CE, etc) no ato da entrega dos respectivos produtos, atendo ainda, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

8.10. Nomear um preposto, aceito pelo CREA/MT, para representá-la durante o período de vigência do contrato

8.11. Quando o limite do convite não for ultrapassado o termo de contrato poderá ser substituído por Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou outro documento hábil.

9.0– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Fiscalizar a execução ao contrato respeitando todas as condições estabelecidas;

9.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na execução do ajuste;

9.3. Fiscalizar para que durante a vigência do ajuste sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na Licitação;

9.4. Proporcionar todas as condições necessárias à execução do ajuste permitindo o acesso dos empregados do Contratado devidamente identificado, nas dependências do CREA-MT, para entrega dos materiais, nos horários estabelecidos;

9.5 Designar o Gestor do Contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

9.6 Emitir a Ordem de Compra sempre que entender necessário;

9.7. Efetuar o pagamento do material fornecido de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

9.8. Promover, por intermédio do Gestor do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto;

9.9. Fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na fundamentação jurídica durante a execução do objeto.

10.0– DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos produtos entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente;

10.1.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue no Almoxarifado do CREA/MT, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

10.1.2 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

10.2 A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do (s) produto (s) entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho;

10.3 A Nota Fiscal será atestada pela CONTRATANTE através da Administração do CREA/MT, observadas as normas estabelecidas no Contrato;

10.4. Ao protocolar o pedido de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referentes às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

11.0– FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **pregão**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

12.0– ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária da conta 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Materiais de Expediente.

13.0– DO REAJUSTE:

13.1. Os preços poderão ser reajustados, mediante requerimento da CONTRATADA, com base I-GPM ou outro que vier a substituí-lo, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data limite fixada para apresentação da proposta;

13.2. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para serviços compatíveis com o objeto da contratação;

13.3. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, conforme art. 136 da Lei 14.133/2021;

13.4. A omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando está, portanto, por sua própria inércia.

14.0– DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021;

14.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

14.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

14.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

14.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

14.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

15.0– DAS SANÇÕES:

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1 Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.3 Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

15.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

15.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

15.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

15.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

15.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

15.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização;

15.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

15.11 O processamento do Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.0– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

16.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove experiência no fornecimento do material com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado;

16.1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

17.0– DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709, DE AGOSTO DE 2018 – CHAMADA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

17.1 O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos art. 7º e 11º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

17.1.2 O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, essa será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados no CONTRATO e, em nenhuma hipótese, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

17.1.4. Os sistemas operacionais que servirão de base para o armazenamento dos dados pessoais coletados deverão seguir um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia da informação e comunicação no Governo Federal;

17.1.5. Os dados obtidos em razão do CONTRATO serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e de adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos usuários, tudo estabelecido como forma de garantir a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

17.1.6 Encerrada a vigência do CONTRATO ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

peçoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados peçoais e todas as suas cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo se a CONTRATADA tiver que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD;

17.2 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e ao tratamento dos dados peçoais de que trata a presente cláusula;

17.3 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados peçoais ou segredos de negócio do CONTRATANTE implicará para a CONTRATADA e para os seus prepostos - devida e formalmente instruídos neste sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final;

17.4 A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle;

17.5 A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um titular de dados a respeito de seus dados peçoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados peçoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do CONTRATANTE ou conforme exigido pela LGPD ou pelas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor;

17.6 O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados peçoais, para que esse possa adotar as providências devidas;

17.7 A critério do Encarregado do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto do CONTRATO, no tocante a dados peçoais;

17.8. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

Cuiabá-MT, 19/01/2026



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Mato Grosso

ANEXO 1

Modalidade: () Dispensa () Concorrência () Concurso () Leilão (X) Pregão () Diálogo Competitivo

Processo nº: 20260020588

DA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO

Lote 1

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	110	Litros	Álcool Etílico hidratado líquido, no mínimo 46°, INPM, garrafa contendo 1L. O produto deverá ter selo do INMETRO, com validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do fornecedor.	R\$ 7,88	R\$ 866,80
2	25	Unidades	Apontador de metal simples, sem depósito, material resistente para apontar com qualidade qualquer tipo de lápis, metal com acabamento e sem rebarbas.	R\$ 1,94	R\$ 48,50
3	20	Unidades	Bateria alcalina 9 volts; formato retangular, não recarregável, uso em equipamentos diversos.	R\$ 19,00	R\$ 380,00
4	50	Unidades	Borracha apagadora branca, padrão marca Fáber Castell, com as características mínimas: cor branca, formula livre de PVC, formato retangular, medindo aproximadamente 40x25x15 mm, com capa protetora, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	R\$ 1,30	R\$ 65,00
5	4	Bobinas	Bobina de papel Kraft natural (papel embrulho), cor parda, bobina de 60 cm de largura e 150 de comprimento, gramatura 80 g/m2, cor parda; usado para embalagens, pacotes e empacotamentos em geral.	R\$ 71,93	R\$ 287,72
6	350	Blocos	Bloco para recados autoadesivo, padrão marca 3M, ou similar com as seguintes características mínimas: 100 folhas por bloco, medindo 76 x 76 mm, cor Amarelo, tipo Removível, confeccionado em papel e adesivo com excelente fixação de maneira que não descola facilmente.	R\$ 6,24	R\$ 2.184,00
7	500	Unidades	Caixa box, cor azul claro, material Plástico, confeccionada em Polionda; Dimensões: 13,5 cm x 24 cm x 36 cm, de primeira qualidade.	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00

8	150	Unidades	Caixa box, cor azul marinho, material Plástico, confeccionada em Polionda; Dimensões: 13,5 cm x 24 cm x 36 cm, de primeira qualidade.	R\$ 3,60	R\$ 540,00
9	300	Unidades	Caixa box, cor vermelha, material Plástico, confeccionada em Polionda; Dimensões: 13,5 cm x 24 cm x 36 cm, de primeira qualidade.	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
10	1.800	Unidades	Caneta esferográfica na cor azul, padrão marca BIC, ou similar com as seguintes características mínimas: material plástico transparente, corpo hexagonal, tampa ventilada, Orifício Lateral, Ponta média confeccionada em metal 1.0mm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor	R\$ 0,77	R\$ 1.386,00
11	400	Unidades	Caneta esferográfica na cor preta, padrão marca BIC, ou similar com as seguintes características mínimas: material plástico transparente, corpo hexagonal, tampa ventilada, Orifício Lateral, Ponta média confeccionada em metal 1.0mm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor	R\$ 0,68	R\$ 272,00
12	400	Unidades	Caneta marca texto na cor amarela marca padrão PILOT, ou similar com as seguintes características mínimas: Ponta Porosa Fluorescente, base Água, traço 2,5 mm, ponta indeformável, chanfrada, corpo, tampa e fundo em polipropileno, atóxico; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	R\$ 1,03	R\$ 412,00
13	20	Unidades	Caneta para escrever em CD, DVD, plásticos, metal, borracha e vidros, com as características básicas: cor azul, pontas duplas (fina 1,0 mm e média 2,0 mm), secagem rápida, tinta resistente ao desbotamento a água; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	R\$ 8,75	R\$ 175,00
14	15	Unidades	Cesto de lixo cor preto, material plástico polipropileno; formato cilíndrico ou retangular; capacidade mínima 13 litros.	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
15	100	Caixas	Clips nº 2/0, material metal niquelado.	R\$ 2,62	R\$ 262,00
16	80	Caixas	Clips Nº 4/0, material metal niquelado.	R\$ 2,67	R\$ 213,60

17	200	Unidades	Cola em bastão 20 gramas, de “primeira qualidade(de maneira que não descole facilmente)”, tendo como referência padrão a marca Pritt com as características mínimas: atóxica, tubo plástico com base giratória, própria para aplicação em papel, cartolinas, fotos e tecidos; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	R\$ 4,33	R\$ 866,00
18	200	Unidades	Cola líquida 110 gramas, de “primeira qualidade (de maneira que não descole facilmente)”, tendo como referência padrão a marca Pritt com as características mínimas: formula a base de água e PVA, cor branca, própria para aplicação em papel, cartolinas, fotos e tecidos; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	R\$ 2,00	R\$ 400,00
19	250	Caixas	Colchete nº 05, latonado, sem bordas cortantes, cabeça com borda arredondada, caixa com 72 unidades.	R\$ 9,49	R\$ 2.372,50
20	18.000	Unidades	Envelope sem janela 114x229; cor branca; material papel off set; gramatura 75.	R\$ 0,45	R\$ 8.100,00
21	6.000	Unidades	Envelope com janela 114x229; cor branca; material papel off set; gramatura 75.	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
22	30	Unidades	Estilete largo plástico, características: tipo retrátil, lâmina 18 mm de aço carbono, dispositivo para travar a lâmina e sistema seguro de quebra lâmina.	R\$ 6,32	R\$ 189,60
23	20	Unidades	Extrator para grampo material aço inoxidável, tratamento superficial cromado; medidas: 15,0 x 1,5 mm	R\$ 3,83	R\$ 76,60
24	300	Unidades	Fita adesiva, padrão marca 3M, com as características mínimas: confeccionada em polipropileno transparente de alta resistência, medindo aproximadamente 45mmx45m, enrolada em círculo de papelão resistente; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	R\$ 14,97	R\$ 4.491,00
25	10	Unidades	Fita adesiva dupla face papel branco coberto com adesivo em ambos os lados. Adesivo borracha sintética e resinas, medindo 19mm x 30m.	R\$ 34,86	R\$ 348,60
26	70	Unidades	Flanela multiuso cor branca, 100% algodão, medindo aproximadamente 28x38.	R\$ 2,43	R\$ 170,10
27	100	Caixas	Grampo nº 26/6 para grampeador, material metal; tratamento superficial niquelado.	R\$ 4,33	R\$ 433,00

28	100	Unidades	Lápis cor escrita preta, marca padrão BIC ou similar com as seguintes características: carga HB nº2; modelo sextavado, com borracha apagador, material não lasca ao apontar, cargo grafite ultrarresistente e não quebra facilmente.	R\$ 1,34	R\$ 134,00
29	500	Unidades	Elástico látex nº 18, padrão marca Mercur, Red Bor ou similar com as seguintes características mínimas: produto atóxico, base de borracha natural, caixa contendo 25 gramas.	R\$ 1,21	R\$ 605,00
30	30	Unidades	Livro protocolo 100 folhas; papel off set branco e capa papelão; 216x153; numeradas frente e verso.	R\$ 13,63	R\$ 408,90
31	100	Pacotes	Marcador de páginas 12X45 autoadesivo, padrão marcas 3 m com as características mínimas: embalagem contendo 5 blocos, sendo 25 folhas cada, medindo aproximadamente 12 mm x 45 mm, cores: azul, verde, amarelo, magenta e laranja; papel com adesivo removível	R\$ 5,43	R\$ 543,00
32	80	Unidades	Molhador de dedos 12g, características principais: indicado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro, composição: produto atóxico, não mancha, ligeiramente perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	R\$ 2,38	R\$ 190,40
33	80	Unidades	Pasta suspensa, material kraft 170 g, largura 360, altura 235, características adicionais; visor lateral, etiqueta, tamanho ofício, capacidade 200, aplicação arquivo de documento.	R\$ 3,52	R\$ 281,60
34	45	Unidades	Pasta sanfonada, cristal, A/4 com 12 divisórias, medindo aproximadamente 230x72x330mm, com visores e acompanha etiquetas para identificação das divisórias, fechamento com elástico.	R\$ 13,13	R\$ 590,85
35	25	Unidades	Perfurador de papel; material metal; tratamento superficial pintado, capacidade perfuração de 40 folhas; 02 perfuradores com molas.	R\$ 22,54	R\$ 563,50
36	450	Unidades	Pilha alcalina modelo AA, voltagem 1,5 v., padrão marcas Phillips ou similar, acondicionadas em embalagens próprias do fabricante; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor	R\$ 7,72	R\$ 3.474,00

37	300	Unidades	Pilha alcalina modelo AAA, voltagem 1,5v, padrão marcas Phillips ou similar, acondicionadas em embalagens próprias do fabricante; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	R\$ 11,14	R\$ 3.342,00
38	30	Unidades	Pincel atômico cor azul, padrão marca PILOT, com as características mínimas: corpo em material plástico com tampa indicativa da cor, comprimento mínimo 100 mm, ponta 8 mm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	R\$ 5,12	R\$ 153,60
39	30	Unidades	Régua confeccionada em acrílico rígido, transparente, comprimento de 30 cm, subdividida em milímetros, com aproximadamente 35 mm de largura e 2 mm de espessura.	R\$ 2,80	R\$ 84,00
40	50	Pacote	Saco plástico transparente, sem furos, medida 25x35x010, capacidade 2kg, peso líquido 1kg	R\$ 13,00	R\$ 650,00
41	10	Pacotes	Saco plástico transparente com 04 furos, dimensões no tamanho a4, espessura 0,10 mm, pacote com 100 unidades	R\$ 10,01	R\$ 100,10
42	50	Unidades	Tesoura, padrão marcas Tramontina, Mundial, características mínimas: lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno anatômico, comprimento: 20-23 cm.	R\$ 8,75	R\$ 437,50
43	5	Frascos	Álcool isopropílico, frasco plástico com bico contendo 500 ml; para limpeza de componentes eletrônicos e remoção de impurezas; possui alta capacidade de solvência; grau de pureza 99,8.	R\$ 32,38	R\$ 161,90
44	5	Frascos	Álcool isopropílico, frasco metálico spray contendo 300 ml; principais aplicações: limpeza de metais e componentes eletrônicos, placas, carcaça de aparelhos eletrônicos e contato eletrônico em geral.	R\$ 23,09	R\$ 115,45
45	5	Frascos	Limpa contato elétrico frasco metálico spray contendo 220 ml, principais aplicações: limpeza rápida de componentes elétricos, eletrônicos e outros.	R\$ 23,20	R\$ 92,80
46	4	Frascos	Lubrificante multiuso wd-40, frasco metálico spray contendo 300 ml; principais aplicações: lubrificante, desengripante e anticorrosivo.	R\$ 44,94	R\$ 179,76
47	4	Unidades	Pincel 1 polegada, trincha 1", escolar, cabo plástico, curto cerdas pelo crina de cavalo	R\$ 2,81	R\$ 11,24
48	4	Unidades	Pincel ½ polegada trincha ½", escolar, cabo plástico, curto cerdas pelo crina de cavalo	R\$ 4,45	R\$ 17,80

49	40	Unidades	Inseticida doméstico aerosol, frasco metálico spray aerosol contendo 380 ml ou 450 ml de inseticida a base de água, eficaz contra o mosquito da dengue, moscas, mosquitos, pernilongos, muriçocas, carapanãs, formigas, baratas, insetos em geral	R\$ 19,16	R\$ 766,40
50	60	Unidades	Envelope para CD/DVD com visor cor branca, gramatura 75g, com visor para identificação em acetato transparente e aba de fechamento. Medidas de 12,6cmx12,6cm.	R\$ 0,34	R\$ 20,40
51	150	Unidades	Aromatizante de ambiente, desodorizador em aerossol spray, de diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml. Validade mínima de 1 ano no ato da entrega. Referência Bom Ar ou Glade.	R\$ 11,46	R\$ 1.719,00
52	40	Unidades	Pasta ofício com elástico, cristal, transparente, sem dorso, dimensões: 33,5 cm x 24,5 cm x 3,5 cm. Referência: ACP	R\$ 8,76	R\$ 350,40
53	1	Bobina	Plástico bolha, material polietileno, cor transparente, medida 65 cm x 100 m, mínimo 20 micras, leve e flexível	R\$ 68,87	R\$ 68,87
54	20	Unidade	Calculadora de mesa com visor cristal líquido nítido e de fácil leitura. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, inversão de sinais, opção de duplo zero, função memória, função correção dígito a dígito. Alimentação via bateria e solar. Cor preta.	RS 20,39	R\$ 407,80
55	50	Unidade	Prancheta tamanho A4, material de polipropileno, com prendedor de ferro galvanizado, cor Cristal.	R\$ 13,68	R\$ 684,00
56	20	Unidade	Barbante cor cru, número 4 ou 6, 100 gramas	R\$ 5,52	R\$ 110,40
57	20	Unidade	Extensão elétrica bivolt, 10 metros, tomada tripolar com 3 tomadas, cor diversa, corrente 10 A,	R\$ 45,73	R\$ 914,60
58	100	Unidade	Pasta AZ pasta de arquivo durável com mecanismo de argolas fichário e lombada larga usada para organizar documentos	R\$ 22,04	R\$ 2.204,00
59	1000	Unidade	Lacre malote, material plástico numerado, com tamanho de 16 cm	R\$ 0,44	R\$ 440,00
Valor total Lote 1:					R\$ 51.068,49
Lote 2					
ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL

60	2.000	Pacotes	Papel alcalino, formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75G/M2, para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopadora, fax e off-set; embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 25,22	R\$ 50.440,00
61	5	Pacotes	Papel Couchê branco fosco, formato A4, gramatura 90g/m2	R\$ 15,33	R\$ 76,65
62	10	Pacotes	Papel Couchê branco fosco, formato A4, gramatura 180g/m2	R\$ 16,33	R\$ 163,30
63	5	Pacotes	Papel Couchê branco com brilho, formato A4, gramatura 90g/m2	R\$ 19,33	R\$ 96,65
64	10	Pacotes	Papel Couchê branco com brilho, formato A4, gramatura 180g/m2	R\$ 18,67	R\$ 186,70
65	5	Pacotes	Papel alcalino, formato A3, dimensões 297x420 mm, gramatura 90g/m², para impressão em impressora a laser, jato de tinta, fotocopadora, embalagem de papel impermeável com 500 folhas.	R\$ 60,91	R\$ 304,55
66	150	Unidades	Bloco de notas formato A5, dimensões 148 x 210 mm, gramatura 90g/m², contendo 50 páginas.	R\$ 2,73	R\$ 409,50
Valor Total do Lote 2:					R\$ 51.677,35



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1 - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão social:

CNPJ:

e-mail:

Telefone: ()

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Home page:

Pessoa de contato:

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

Telefone: ()

Celular: ()

e-mail:

Dados bancários para pagamento: Banco:

Agência:

Operação:

Conta:

Responsável pela assinatura do Contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.de fornecimento	Qtde	MARCA	VALOR UN.R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 01						
1	Álcool Etílico hidratado líquido , no mínimo 46°, INPM, garrafa contendo 1L. O produto deverá ter selo do INMETRO, com validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do fornecedor.	Frasco 01 L	110			
2	Apontador de metal simples , sem depósito, material resistente para apontar com qualidade qualquer tipo de lápis, metal com acabamento e sem rebarbas.	Unidade	25			
3	Bateria alcalina 9 volts ; formato retangular, não recarregável, uso em equipamentos diversos.	Unidade	20			
4	Borracha apagadora branca , padrão marca <i>Fáber Castell</i> , com as características mínimas: cor branca, formula livre de PVC, formato retangular, medindo aproximadamente 40x25x15 mm, com capa protetora, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	50			
5	Bobina de papel Kraft natural (papel embrulho), cor parda, bobina de 60 cm de largura e 150 de comprimento, gramatura 80 g/m2, cor parda; usado para embalagens, pacotes e empacotamentos em geral.	Bobina	4			
6	Bloco para recados autoadesivo , padrão marca <i>3M</i> , ou similar com as seguintes características mínimas: 100 folhas por bloco, medindo 76 x 76 mm, cor Amarelo, tipo Removível, confeccionado em papel e adesivo com excelente fixação de maneira que não descola facilmente.	Bloco	350			
7	Caixa box , cor azul claro, material Plástico, confeccionada em Polionda; Dimensões: 13,5 cm x 24 cm x 36 cm, de primeira qualidade.	Unidade	500			
8	Caixa box , cor azul marinho, material Plástico, confeccionada em Polionda; Dimensões: 13,5 cm x 24 cm x 36 cm, de primeira qualidade.	Unidade	150			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

9	Caixa box , cor vermelha, material Plástico, confeccionada em Polionda; Dimensões: 13,5 cm x 24 cm x 36 cm, de primeira qualidade.	Unidade	300			
10	Caneta esferográfica na cor azul , padrão marca <i>BIC</i> , ou similar com as seguintes características mínimas: material plástico transparente, corpo hexagonal, tampa ventilada, Orifício Lateral , Ponta média confeccionada em metal 1.0mm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor	Unidade	1.800			
11	Caneta esferográfica na cor preta , padrão marca <i>BIC</i> , ou similar com as seguintes características mínimas: material plástico transparente, corpo hexagonal, tampa ventilada, Orifício Lateral , Ponta média confeccionada em metal 1.0mm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor	Unidade	400			
12	Caneta marca texto na cor amarela marca padrão <i>PILOT</i> , ou similar com as seguintes características mínimas: Ponta Porosa Fluorescente, base Água, traço 2,5 mm, ponta indeformável, chanfrada, corpo, tampa e fundo em polipropileno, atóxico; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	400			
13	Caneta para escrever em CD, DVD, plásticos, metal, borracha e vidros , com as características básicas: cor azul, pontas duplas (fina 1,0 mm e média 2,0 mm), secagem rápida, tinta resistente ao desbotamento a água; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	20			
14	Cesto de lixo cor preto , material plástico polipropileno; formato cilíndrico ou retangular; capacidade mínima 13 litros.	Unidade	15			
15	Clips nº 2/0 , material metal niquelado.	Caixa com 100 unidades	100			
16	Clips Nº 4/0 , material metal niquelado.	Caixa com 50 unidades	80			
17	Cola em bastão 20 gramas , de "primeira qualidade(de maneira que não descole facilmente)", tendo como referência de marcas Pritt, Bic e Cascorez com as características mínimas: atóxica, tubo plástico com base giratória, própria para aplicação em papel, cartolinas, fotos e tecidos; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	200			
18	Cola líquida 110 gramas , de "primeira qualidade (de maneira que não descole facilmente)", tendo como referência de marcas Pritt, Bic e Cascorez com as características mínimas: formula a base de água e PVA, cor branca, própria para aplicação em papel, cartolinas, fotos e tecidos; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	200			
19	Colchete nº 05 , latonado, sem bordas cortantes, cabeça com borda arredondada, caixa com 72 unidades.	Caixa c/ 72 unidades	250			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

20	Envelope sem janela 114x229; cor branca; material papel off set; gramatura 75.	Unidade	18.000			
21	Envelope com janela 114x229; cor branca; material papel off set; gramatura 75.	Unidade	6.000			
22	Estilete largo plástico, características: tipo retrátil, lâmina 18 mm de aço carbono, dispositivo para travar a lâmina e sistema seguro de quebra lâmina.	Unidade	30			
23	Extrator para grampo material aço inoxidável, tratamento superficial cromado; medidas: 15,0 x 1,5 mm	Unidade	20			
24	Fita adesiva , padrão marca 3M, com as características mínimas: confeccionada em polipropileno transparente de alta resistência, medindo aproximadamente 45mmx45m, enrolada em círculo de papelão resistente; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	300			
25	Fita adesiva dupla face papel branco coberto com adesivo em ambos os lados. Adesivo borracha sintética e resinas, medindo 19mm x 30m.	Unidade	10			
26	Flanela multiuso cor branca, 100% algodão, medindo aproximadamente 28x38.	Unidade	70			
27	Grampo nº 26/6 para grampeador, material metal; tratamento superficial niquelado.	Caixas com 5.000 un.	100			
28	Lápis cor escrita preta , marca padrão BIC ou similar com as seguintes características: carga HB nº2; modelo sextavado, com borracha apagador, material não lasca ao apontar, carga grafite ultrarresistente e não quebra facilmente.	Unidade	100			
29	Elástico látex nº 18 , padrão marca <i>Mercur, Red Bor</i> ou similar com as seguintes características mínimas: produto atóxico, base de borracha natural, caixa contendo 25 gramas.	Unidade	500			
30	Livro protocolo 100 folhas ; papel off set branco e capa papelão; 216x153; numeradas frente e verso.	Unidade	30			
31	Marcador de páginas 12X45 autoadesivo , padrão marcas 3 m com as características mínimas: embalagem contendo 5 blocos, sendo 25 folhas cada, medindo aproximadamente 12 mm x 45 mm, cores: azul, verde, amarelo, magenta e laranja; papel com adesivo removível.	Pacote c/ 5 blocos	100			
32	Molhador de dedos 12g , características principais: indicado para manuseio de papéis ecédulas de dinheiro, composição: produto atóxico, não mancha, ligeiramente perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	80			
33	Pasta suspensa , material kraft 170 g, largura 360, altura 235, características adicionais; visor lateral, etiqueta, tamanho ofício, capacidade 200, aplicação arquivo de documento.	Unidade	80			
34	Pasta sanfonada , cristal, A/4 com 31 divisórias, medindo aproximadamente 230x72x330mm, com visores e acompanha etiquetas para identificação das divisórias, fechamento com elástico.	Unidade	45			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

35	Perfurador de papel ; material metal; tratamento superficial pintado, capacidade perfuração de 40 folhas; 02 perfuradores com molas.	Unidade	25			
36	Pilha alcalina modelo AA , voltagem 1,5 v., padrão marcas Phillips ou similar, acondicionadas em embalagens próprias do fabricante; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor	Unidade	450			
37	Pilha alcalina modelo AAA , voltagem 1,5v, padrão marcas Phillips ou similar, acondicionadas em embalagens próprias do fabricante; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	300			
38	Pincel atômico cor azul , padrão marca <i>PILOT</i> , com as características mínimas: corpo em material plástico com tampa indicativa da cor, comprimento mínimo 100 mm, ponta 8mm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	30			
39	Réguas confeccionada em acrílico rígido, transparente, comprimento de 30 cm,	Unidade	30			
	subdividida em milímetros, com aproximadamente 35 mm de largura e 2 mm de espessura.					
40	Saco plástico transparente , sem furos, medida 25x35x010, capacidade 2kg, peso líquido 1kg	Pacote com 1 kg	50			
41	Saco plástico transparente com 04 ou 2 furos , dimensões: 240x320, espessura média entre 0,15 e 020 mm pacote com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	10			
42	Tesoura , padrão marcas Tramontina, Mundial, características mínimas: lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno anatômico, comprimento: 20-23 cm.	Unidade	50			
43	Álcool isopropílico , frasco plástico com bico contendo 500 ml; para limpeza de componentes eletrônicos e remoção de impurezas; possui alta capacidade de solvência; grau de pureza 99,8.	Frasco 500 ml	5			
44	Álcool isopropílico , frasco metálico spray contendo 300 ml; principais aplicações: limpeza de metais e componentes eletrônicos, placas, carcaça de aparelhos eletrônicos e contato eletrônico em geral.	Frasco 300 ml	5			
45	Limpa contato elétrico frasco metálico spray contendo 220 ml, principais aplicações: limpeza rápida de componentes elétricos, eletrônicos e outros.	Frasco 220 ml	5			
46	Lubrificante multiuso wd-40 , frasco metálico spray contendo 300 ml; principais aplicações: lubrificante, desengripante e anticorrosivo.	Frasco 300 ml	4			
47	Pincel 1 polegada , trincha 1", escolar, cabo plástico, curto cerdas pelo crina de cavalo	Unidade	4			
48	Pincel ½ polegada trincha ½", escolar, cabo plástico, curto cerdas pelo crina de cavalo	Unidade	4			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

49	Inseticida doméstico aerosol frasco metálico spray aerossol contendo 380 ml ou 450 ml de multi inseticida, a base de água, eficaz contra o mosquito da dengue, moscas, mosquitos, pernilongos, muriçocas, carapanãs, formigas, baratas, insetos em geral.	Unidade	40			
50	Envelope para CD/DVD com visor cor branca, gramatura 75g, com visor para identificação em acetato transparente e aba de fechamento. Medidas de 12,6 cmx12,6 cm.	Unidade	60			
51	Aromatizante de ambiente , desodorizador em aerossol spray, de diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml. Validade mínima de 1 ano no ato da entrega. Referência Bom Ar ou Glade.	Unidades	60			
52	Pasta ofício com elástico cristal, transparente, sem dorso, dimensões: 33,5 cm x 24,5 cm x 5,5 cm	Unidade	40			
53	Plástico bolha material polietileno , cor transparente, medida 65 cm x 100 m, mínimo 20 micras, leve e flexível	Unidades	1			
54	Calculadora de mesa com visor de cristal líquido nítido e de fácil leitura. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, inversão de sinais, opção de duplo zero, função memória, função correção dígito a dígito. Alimentação via bateria e solar. Cor preta	Unidades	20			
55	Prancheta tamanho A4 , material de polipropileno, com prendedor de ferro galvanizado, cor Cristal.	Unidades	50			
56	Barbante cor cru , número 4 ou 6, 100 gramas	Unidades	20			
57	Extensão elétrica Bivolt, 10 metros, tomada tripolar, cor diversa, corrente 10 A.	Unidades	20			
58	Pasta AZ pasta de arquivo durável com mecanismo de argolas fichário e lombada larga usada para organizar documentos	Unidades	100			
59	Lacre malote material plástico numerado, com tamanho de 16 cm.	Unidades	1000			
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$
LOTE 02						
01	Papel alcalino , formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75G/M2, para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e off-set; embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote com 500 folhas	2.000			
02	Papel Couchê branco fosco , formato A4, gramatura 90g/m ²	Pacote com 50 folhas	5			
03	Papel Couchê branco fosco , formato A4, gramatura 180g/m ²	Pacote com 50 folhas	10			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

04	Papel Couchê branco com brilho , formato A4, gramatura 90g/m ²	Pacote com 50 folhas	5			
05	Papel Couchê branco com brilho , formato A4, gramatura 180g/m ²	Pacote com 50 folhas	10			
06	Papel alcalino formato A3, dimensões 297x420 mm, gramatura 90g/m ² , para impressão em impressora a laser, jato de tinta, fotocopiadora, embalagem de papel impermeável com 500 folhas	Pacote com 500 folhas	5			
07	Bloco de notas formato A5, dimensões 148 x 210 mm, gramatura 90g/m ² , contendo 25 páginas	Unidade	150			
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$

Validade da Proposta: Conforme edital

Prazo de entrega: Conforme o edital.

(local e data)

(representante legal)

ANEXO III DO EDITAL – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CREA-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.471.158/0001-38, com sede na Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 491 – Bairro Araés em Cuiabá-MT, neste ato representado pelo(a) seu Presidente **JUARES SILVEIRA SAMANIEGO**, portador do RG n.º _____ - _____ SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º _____._____._____-____ e de outro lado a Empresa _____, CNPJ _____, com sede à _____, representada por/pelo _____, resolvem registrar os preços para eventual prestação de serviços de manutenção predial nos imóveis do CREA/MT, cujo detalhamento se encontra no Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 90003/2026 e em seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.462/2023 e suas alterações, bem como à legislação complementar vigente e pertinente à matéria posteriores, legislação correlata e pelo constante do Processo nº P2026/002058-8.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para o fornecimento de Material de Expediente, conforme itens do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 90003/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un. de fornecimento	Qtde	MARCA	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 01						
1	Álcool Etílico hidratado líquido , no mínimo 46º, INPM, garrafa contendo 1L. O produto deverá ter selo do INMETRO, com validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do fornecedor.	Frasco 01 L	110			
2	Apontador de metal simples , sem depósito, material resistente para apontar com qualidade qualquer tipo de lápis, metal com acabamento e sem rebarbas.	Unidade	25			
3	Bateria alcalina 9 volts ; formato retangular, não recarregável, uso em equipamentos diversos.	Unidade	20			
4	Borracha apagadora branca , padrão marca <i>Fáber Castell</i> , com as características mínimas: cor branca, formula livre de PVC, formato retangular, medindo aproximadamente 40x25x15 mm, com capa protetora, prazo de validade	Unidade	50			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

	mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.					
5	Bobina de papel Kraft natural (papel embrulho), cor parda, bobina de 60 cm de largura e 150 de comprimento, gramatura 80 g/m2, cor parda; usado para embalagens, pacotes e empacotamentos em geral.	Bobina	4			
6	Bloco para recados autoadesivo , padrão marca 3M, ou similar com as seguintes características mínimas: 100 folhas por bloco, medindo 76 x 76 mm, cor Amarelo, tipo Removível, confeccionado em papel e adesivo com excelente fixação de maneira que não descola facilmente.	Bloco	350			
7	Caixa box , cor azul claro, material Plástico, confeccionada em Polionda; Dimensões: 13,5 cm x 24 cm x 36 cm, de primeira qualidade.	Unidade	500			
8	Caixa box , cor azul marinho, material Plástico, confeccionada em Polionda; Dimensões: 13,5 cm x 24 cm x 36 cm, de primeira qualidade.	Unidade	150			
9	Caixa box , cor vermelha, material Plástico, confeccionada em Polionda; Dimensões: 13,5 cm x 24 cm x 36 cm, de primeira qualidade.	Unidade	300			
10	Caneta esferográfica na cor azul , padrão marca BIC, ou similar com as seguintes características mínimas: material plástico transparente, corpo hexagonal, tampa ventilada, Orifício Lateral , Ponta média confeccionada em metal 1.0mm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor	Unidade	1.800			
11	Caneta esferográfica na cor preta , padrão marca BIC, ou similar com as seguintes características mínimas: material plástico transparente, corpo hexagonal, tampa ventilada, Orifício Lateral , Ponta média confeccionada em metal 1.0mm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor	Unidade	400			
12	Caneta marca texto na cor amarela marca padrão PILOT, ou similar com as seguintes características mínimas: Ponta Porosa Fluorescente, base Água, traço 2,5 mm, ponta indeformável, chanfrada, corpo, tampa e fundo em polipropileno, atóxico; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	400			
13	Caneta para escrever em CD, DVD, plásticos, metal, borracha e vidros , com as características básicas: cor azul, pontas duplas (fina 1,0 mm e média 2,0 mm), secagem rápida, tinta resistente ao desbotamento a água; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	20			
14	Cesto de lixo cor preto , material plástico polipropileno; formato cilíndrico ou retangular; capacidade mínima 13 litros.	Unidade	15			
15	Clips nº 2/0 , material metal niquelado.	Caixa com 100 unidades	100			
16	Clips Nº 4/0 , material metal niquelado.	Caixa com 50 unidades	80			
17	Cola em bastão 20 gramas , de "primeira qualidade(de maneira que não descole facilmente)", tendo como referência de marcas Pritt, Bic e Cascorez com as características mínimas: atóxica, tubo plástico com base giratória, própria para aplicação em papel, cartolinas, fotos e tecidos; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	200			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

18	Cola líquida 110 gramas , de “primeira qualidade (de maneira que não descole facilmente)”, tendo como referência de marcas Pritt, Bic e Cascorez com as características mínimas: formula a base de água e PVA, cor branca, própria para aplicação em papel, cartolinas, fotos e tecidos; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	200			
19	Colchete nº 05 , latonado, sem bordas cortantes, cabeça com borda arredondada, caixa com 72 unidades.	Caixa c/ 72 unidades	250			
20	Envelope sem janela 114x229; cor branca; material papel off set; gramatura 75.	Unidade	18.000			
21	Envelope com janela 114x229; cor branca; material papel off set; gramatura 75.	Unidade	6.000			
22	Estilete largo plástico, características: tipo retrátil, lâmina 18 mm de aço carbono, dispositivo para travar a lâmina e sistema seguro de quebra lâmina.	Unidade	30			
23	Extrator para grampo material aço inoxidável, tratamento superficial cromado; medidas: 15,0 x 1,5 mm	Unidade	20			
24	Fita adesiva , padrão marca 3M , com as características mínimas: confeccionada em polipropileno transparente de alta resistência, medindo aproximadamente 45mmx45m, enrolada em círculo de papelão resistente; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	300			
25	Fita adesiva dupla face papel branco coberto com adesivo em ambos os lados. Adesivo borracha sintética e resinas, medindo 19mm x 30m.	Unidade	10			
26	Flanela multiuso cor branca, 100% algodão, medindo aproximadamente 28x38.	Unidade	70			
27	Grampo nº 26/6 para grampeador, material metal; tratamento superficial niquelado.	Caixas com 5.000 un.	100			
28	Lápis cor escrita preta , marca padrão BIC ou similar com as seguintes características: carga HB nº2; modelo sextavado, com borracha apagador, material não lasca ao apontar, carga grafite ultrarresistente e não quebra facilmente.	Unidade	100			
29	Elástico látex nº 18 , padrão marca Mercur, Red Bor ou similar com as seguintes características mínimas: produto atóxico, base de borracha natural, caixa contendo 25 gramas.	Unidade	500			
30	Livro protocolo 100 folhas ; papel off set branco e capa papelão; 216x153; numeradas frente e verso.	Unidade	30			
31	Marcador de páginas 12X45 autoadesivo , padrão marcas 3 m com as características mínimas: embalagem contendo 5 blocos, sendo 25 folhas cada, medindo aproximadamente 12 mm x 45 mm, cores: azul, verde, amarelo, magenta e laranja; papel com adesivo removível.	Pacote c/ 5 blocos	100			
32	Molhador de dedos 12g , características principais: indicado para manuseio de papéis ecédulas de dinheiro, composição: produto atóxico, não mancha, ligeiramente perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	80			
33	Pasta suspensa , material kraft 170 g, largura 360, altura 235, características adicionais: visor lateral, etiqueta, tamanho ofício, capacidade 200, aplicação arquivo de documento.	Unidade	80			
34	Pasta sanfonada , cristal, A/4 com 31 divisórias, medindo aproximadamente 230x72x330mm, com visores e acompanha etiquetas para identificação das divisórias, fechamento com elástico.	Unidade	45			
35	Perfurador de papel ; material metal; tratamento superficial pintado, capacidade perfuração de 40 folhas; 02 perfuradores com molas.	Unidade	25			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

36	Pilha alcalina modelo AA , voltagem 1,5 v., padrão marcas Phillips ou similar, acondicionadas em embalagens próprias do fabricante; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor	Unidade	450			
37	Pilha alcalina modelo AAA , voltagem 1,5v, padrão marcas Phillips ou similar, acondicionadas em embalagens próprias do fabricante; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	300			
38	Pincel atômico cor azul , padrão marca <i>PILOT</i> , com as características mínimas: corpo em material plástico com tampa indicativa da cor, comprimento mínimo 100 mm, ponta 8mm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	30			
39	Réguas confeccionada em acrílico rígido, transparente, comprimento de 30 cm, subdividida em milímetros, com aproximadamente 35 mm de largura e 2 mm de espessura.	Unidade	30			
40	Saco plástico transparente , sem furos, medida 25x35x010, capacidade 2kg, peso líquido 1kg	Pacote com 1 kg	50			
41	Saco plástico transparente com 04 ou 2 furos , dimensões: 240x320, espessura média entre 0,15 e 020 mm pacote com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	10			
42	Tesoura , padrão marcas Tramontina, Mundial, características mínimas: lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno anatômico, comprimento: 20-23 cm.	Unidade	50			
43	Álcool isopropílico , frasco plástico com bico contendo 500 ml; para limpeza de componentes eletrônicos e remoção de impurezas; possui alta capacidade de solvência; grau de pureza 99,8.	Frasco 500 ml	5			
44	Álcool isopropílico , frasco metálico spray contendo 300 ml; principais aplicações: limpeza de metais e componentes eletrônicos, placas, carcaça de aparelhos eletrônicos e contato eletrônico em geral.	Frasco 300 ml	5			
45	Limpa contato elétrico frasco metálico spray contendo 220 ml, principais aplicações: limpeza rápida de componentes elétricos, eletrônicos e outros.	Frasco 220 ml	5			
46	Lubrificante multiuso wd-40 , frasco metálico spray contendo 300 ml; principais aplicações: lubrificante, desengripante e anticorrosivo.	Frasco 300 ml	4			
47	Pincel 1 polegada , trincha 1", escolar, cabo plástico, curto cerdas pelo crina de cavalo	Unidade	4			
48	Pincel ½ polegada trincha ½", escolar, cabo plástico, curto cerdas pelo crina de cavalo	Unidade	4			
49	Inseticida doméstico aerossol frasco metálico spray aerossol contendo 380 ml ou 450 ml de multi inseticida, a base de água, eficaz contra o mosquito da dengue, moscas, mosquitos, pernilongos, muriçocas, carapanãs, formigas, baratas, insetos em geral.	Unidade	40			
50	Envelope para CD/DVD com visor cor branca, gramatura 75g, com visor para identificação em acetato transparente e aba de fechamento. Medidas de 12,6 cmx12,6 cm.	Unidade	60			
51	Aromatizante de ambiente, desodorizador em aerossol spray, de diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml. Validade mínima de 1 ano no ato da entrega. Referência Bom Ar ou Glade.	Unidades	60			
52	Pasta ofício com elástico cristal, transparente, sem dorso, dimensões: 33,5 cm x 24,5 cm x 5,5 cm	Unidade	40			
53	Plástico bolha material polietileno , cor transparente, medida 65 cm x 100 m, mínimo 20 micras, leve e flexível	Unidades	1			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

54	Calculadora de mesa com visor de cristal líquido nítido e de fácil leitura. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, inversão de sinais, opção de duplo zero, função memória, função correção dígito a dígito. Alimentação via bateria e solar. Cor preta	Unidades	20			
55	Prancheta tamanho A4 , material de polipropileno, com prendedor de ferro galvanizado, cor Cristal.	Unidades	50			
56	Barbante cor cru , número 4 ou 6, 100 gramas	Unidades	20			
57	Extensão elétrica Bivolt, 10 metros, tomada tripolar, cor diversa, corrente 10 A.	Unidades	20			
58	Pasta AZ pasta de arquivo durável com mecanismo de argolas fichário e lombada larga usada para organizar documentos	Unidades	100			
59	Lacre malote material plástico numerado, com tamanho de 16 cm.	Unidades	1000			
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$
LOTE 02						
01	Papel alcalino , formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75G/M2, para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopadora, fax e off-set; embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote com 500 folhas	2.000			
02	Papel Couchê branco fosco , formato A4, gramatura 90g/m ²	Pacote com 50 folhas	5			
03	Papel Couchê branco fosco , formato A4, gramatura 180g/m ²	Pacote com 50 folhas	10			
04	Papel Couchê branco com brilho , formato A4, gramatura 90g/m ²	Pacote com 50 folhas	5			
05	Papel Couchê branco com brilho , formato A4, gramatura 180g/m ²	Pacote com 50 folhas	10			
06	Papel alcalino formato A3, dimensões 297x420 mm, gramatura 90g/m ² , para impressão em impressora a laser, jato de tinta, fotocopadora, embalagem de papel impermeável com 500 folhas	Pacote com 500 folhas	5			
07	Bloco de notas formato A5, dimensões 148 x 210 mm, gramatura 90g/m ² , contendo 25 páginas.	Unidade	150			
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos e a Proposta da empresa apresentada em Pregão, alterada pelos lances ofertados durante a sessão.

3.2. Os quantitativos, bem como as condições de execução obedecerão aos procedimentos constante no Termo de Referência e seus anexos, sendo que a existência de preços registrados não obriga a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CREA-MT poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o CREA-MT deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o CREA-MT.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3 e 4.6.4 será formalizado por despacho do CREA-MT, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, admitida a sua prorrogação nos termos do Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

6.2. Em caso de prorrogação da ata, o quantitativo originalmente registrado poderá ser renovado, desde que comprovada a vantagem para a Administração.

CLÁUSULA SETIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, chamada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

I - o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos art. 7º e 11º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

II - o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

III - em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, essa será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, em nenhuma hipótese, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

IV - os sistemas operacionais que servirão de base para o armazenamento dos dados pessoais coletados deverão seguir um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia da informação e comunicação no Governo Federal;

V - os dados obtidos em razão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e de adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos usuários, tudo estabelecido como forma de garantir a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e

VI - encerrada a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo se a CONTRATADA tiver que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD.

7.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e ao tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

7.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio do CONTRATANTE implicará para a CONTRATADA e para os seus prepostos - devida e formalmente instruídos neste sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso da presente Ata de Registro de Preços e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

7.4. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle.

7.5. A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um titular de dados a respeito de seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do CONTRATANTE ou conforme exigido pela LGPD ou pelas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor.

7.6. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, para que esse possa adotar as providências devidas.

7.7. A critério do Encarregado do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no tocante a dados pessoais.

7.8. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no* edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

9.1. É vedado caucionar ou utilizar esta ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. A presente Ata será publicada no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer litígio ou questão judicial resultante do presente Ata.

11.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, a presente Ata é assinado eletronicamente pelas partes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

ITEM	DESCRIÇÃO	Un.de fornecimento	Qtde	MARCA	VALOR UN.R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 01						
1	Alcool Etílico hidratado líquido , no mínimo 46°, INPM, garrafa contendo 1L. O produto deverá ter selo do INMETRO, com validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do fornecedor.	Frasco 01 L	110			
2	Apontador de metal simples , sem depósito, material resistente para apontar com qualidade qualquer tipo de lápis, metal com acabamento e sem rebarbas.	Unidade	25			
3	Bateria alcalina 9 volts ; formato retangular, não recarregável, uso em equipamentos diversos.	Unidade	20			
4	Borracha apagadora branca , padrão marca <i>Fáber Castell</i> , com as características mínimas: cor branca, formula livre de PVC, formato retangular, medindo aproximadamente 40x25x15 mm, com capa protetora, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	50			
5	Bobina de papel Kraft natural (papel embrulho), cor parda, bobina de 60 cm de largura e 150 de comprimento, gramatura 80 g/m2, cor parda; usado para embalagens, pacotes e empacotamentos em geral.	Bobina	4			
6	Bloco para recados autoadesivo , padrão marca <i>3M</i> , ou similar com as seguintes características mínimas: 100 folhas por bloco, medindo 76 x 76 mm, cor Amarelo, tipo Removível, confeccionado em papel e adesivo com excelente fixação de maneira que não descola facilmente.	Bloco	350			
7	Caixa box , cor azul claro, material Plástico, confeccionada em Polionda; Dimensões: 13,5 cm x 24 cm x 36 cm, de primeira qualidade.	Unidade	500			
8	Caixa box , cor azul marinho, material Plástico, confeccionada em Polionda; Dimensões: 13,5 cm x 24 cm x 36 cm, de primeira qualidade.	Unidade	150			
9	Caixa box , cor vermelha, material Plástico, confeccionada em Polionda; Dimensões: 13,5 cm x 24 cm x 36 cm, de primeira qualidade.	Unidade	300			
10	Caneta esferográfica na cor azul , padrão marca <i>BIC</i> , ou similar com as seguintes características mínimas: material plástico transparente, corpo hexagonal, tampa ventilada, Orifício Lateral , Ponta média confeccionada em metal	Unidade	1.800			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

	1.0mm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.					
11	Caneta esferográfica na cor preta , padrão marca <i>BIC</i> , ou similar com as seguintes características mínimas: material plástico transparente, corpo hexagonal, tampa ventilada, Orifício Lateral , Ponta média confeccionada em metal 1.0mm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	400			
12	Caneta marca texto na cor amarela marca padrão <i>PILOT</i> , ou similar com as seguintes características mínimas: Ponta Porosa Fluorescente, base Água, traço 2,5 mm, ponta indeformável, chanfrada, corpo, tampa e fundo em polipropileno, atóxico; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	400			
13	Caneta para escrever em CD, DVD, plásticos, metal, borracha e vidros , com as características básicas: cor azul, pontas duplas (fina 1,0 mm e média 2,0 mm), secagem rápida, tinta resistente ao desbotamento a água; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	20			
14	Cesto de lixo cor preto , material plástico polipropileno; formato cilíndrico ou retangular; capacidade mínima 13 litros.	Unidade	15			
15	Clips nº 2/0 , material metal niquelado.	Caixa com 100 unidades	100			
16	Clips Nº 4/0 , material metal niquelado.	Caixa com 50 unidades	80			
17	Cola em bastão 20 gramas , de “primeira qualidade(de maneira que não descole facilmente)”, tendo como referência de marcas Pritt, Bic e Cascorez com as características mínimas: atóxica, tubo plástico com base giratória, própria para aplicação em papel, cartolinas, fotos e tecidos; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	200			
18	Cola líquida 110 gramas , de “primeira qualidade (de maneira que não descole facilmente)”, tendo como referência de marcas Pritt, Bic e Cascorez com as características mínimas: formula a base de água e PVA, cor branca, própria para aplicação em papel, cartolinas, fotos e tecidos; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	200			
19	Colchete nº 05 , latonado, sem bordas cortantes, cabeça com borda arredondada, caixa com 72 unidades.	Caixa c/ 72 unidades	250			
20	Envelope sem janela 114x229; cor branca; material papel off set; gramatura 75.	Unidade	18.000			
21	Envelope com janela 114x229; cor branca; material papel off set; gramatura 75.	Unidade	6.000			
22	Estilete largo plástico, características: tipo retrátil, lâmina 18 mm de aço carbono, dispositivo para travar a lâmina e sistema seguro de quebra lâmina.	Unidade	30			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

23	Extrator para grampo material aço inoxidável, tratamento superficial cromado; medidas: 15,0 x 1,5 mm	Unidade	20			
24	Fita adesiva , padrão marca 3M, com as características mínimas: confeccionada em polipropileno transparente de alta resistência, medindo aproximadamente 45mmx45m, enrolada em círculo de papelão resistente; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	300			
25	Fita adesiva dupla face papel branco coberto com adesivo em ambos os lados. Adesivo borracha sintética e resinas, medindo 19mm x 30m.	Unidade	10			
26	Flanela multiuso cor branca, 100% algodão, medindo aproximadamente 28x38.	Unidade	70			
27	Grampo nº 26/6 para grampeador, material metal; tratamento superficial niquelado.	Caixas com 5.000 un.	100			
28	Lápis cor escrita preta , marca padrão BIC ou similar com as seguintes características: carga HB nº2; modelo sextavado, com borracha apagador, material não lasca ao apontar, carga grafite ultrarresistente e não quebra facilmente.	Unidade	100			
29	Elástico látex nº 18 , padrão marca <i>Mercur, Red Bor</i> ou similar com as seguintes características mínimas: produto atóxico, base de borracha natural, caixa contendo 25 gramas.	Unidade	500			
30	Livro protocolo 100 folhas ; papel off set branco e capa papelão; 216x153; numeradas frente e verso.	Unidade	30			
31	Marcador de páginas 12X45 autoadesivo , padrão marcas 3 m com as características mínimas: embalagem contendo 5 blocos, sendo 25 folhas cada, medindo aproximadamente 12 mm x 45 mm, cores: azul, verde, amarelo, magenta e laranja; papel com adesivo removível.	Pacote c/ 5 blocos	100			
32	Molhador de dedos 12g , características principais: indicado para manuseio de papéis ecédulas de dinheiro, composição: produto atóxico, não mancha, ligeiramente perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	80			
33	Pasta suspensa , material kraft 170 g, largura 360, altura 235, características adicionais; visor lateral, etiqueta, tamanho ofício, capacidade 200, aplicação arquivo de documento.	Unidade	80			
34	Pasta sanfonada , cristal, A/4 com 31 divisórias, medindo aproximadamente 230x72x330mm, com visores e acompanha etiquetas para identificação das divisórias, fechamento com elástico.	Unidade	45			
35	Perfurador de papel ; material metal; tratamento superficial pintado, capacidade perfuração de 40 folhas; 02 perfuradores com molas.	Unidade	25			
36	Pilha alcalina modelo AA , voltagem 1,5 v., padrão marcas Phillips ou similar, acondicionadas em embalagens próprias do fabricante; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor	Unidade	450			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

37	<u>Pilha alcalina modelo AAA</u> , voltagem 1,5v, padrão marcas Phillips ou similar, acondicionadas em embalagens próprias do fabricante; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	300			
38	<u>Pincel atômico cor azul</u> , padrão marca <i>PILOT</i> , com as características mínimas: corpo em material plástico com tampa indicativa da cor, comprimento mínimo 100 mm, ponta 8mm; prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unidade	30			
39	<u>Régua</u> confeccionada em acrílico rígido, transparente, comprimento de 30 cm,	Unidade	30			
	subdividida em milímetros, com aproximadamente 35 mm de largura e 2 mm de espessura.					
40	<u>Saco plástico transparente</u> , sem furos, medida 25x35x010, capacidade 2kg, peso líquido 1kg	Pacote com 1 kg	50			
41	<u>Saco plástico transparente com 04 ou 2 furos</u> , dimensões: 240x320, espessura média entre 0,15 e 020 mm pacote com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	10			
42	<u>Tesoura</u> , padrão marcas Tramontina, Mundial, características mínimas: lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno anatômico, comprimento: 20-23 cm.	Unidade	50			
43	<u>Álcool isopropílico</u> , frasco plástico com bico contendo 500 ml; para limpeza de componentes eletrônicos e remoção de impurezas; possui alta capacidade de solvência; grau de pureza 99,8.	Frasco 500 ml	5			
44	<u>Álcool isopropílico</u> , frasco metálico spray contendo 300 ml; principais aplicações: limpeza de metais e componentes eletrônicos, placas, carcaça de aparelhos eletrônicos e contato eletrônico em geral.	Frasco 300 ml	5			
45	<u>Limpa contato elétrico</u> frasco metálico spray contendo 220 ml, principais aplicações: limpeza rápida de componentes elétricos, eletrônicos e outros.	Frasco 220 ml	5			
46	<u>Lubrificante multiuso wd-40</u> , frasco metálico spray contendo 300 ml; principais aplicações: lubrificante, desengripante e anticorrosivo.	Frasco 300 ml	4			
47	<u>Pincel 1 polegada</u> , trincha 1", escolar, cabo plástico, curto cerdas pelo crina de cavalo	Unidade	4			
48	<u>Pincel ½ polegada</u> trincha ½", escolar, cabo plástico, curto cerdas pelo crina de cavalo	Unidade	4			
49	<u>Inseticida doméstico aerosol</u> frasco metálico spray aerosol contendo 380 ml ou 450 ml de multi inseticida, a base de água, eficaz contra o mosquito da dengue, moscas, mosquitos, pernilongos, muriçocas, carapanãs, formigas, baratas, insetos em geral.	Unidade	40			
50	<u>Envelope para CD/DVD com visor</u> cor branca, gramatura 75g, com visor para identificação em acetato transparente e aba de fechamento. Medidas de 12,6 cmx12,6 cm.	Unidade	60			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

51	Aromatizante de ambiente, desodorizador em aerossol spray, de diversas fragrâncias. Frasco de 360 ml. Validade mínima de 1 ano no ato da entrega. Referência Bom Ar ou Glade.	Unidades	60			
52	Pasta ofício com elástico cristal, transparente, sem dorso, dimensões: 33,5 cm x 24,5 cm x 5,5 cm	Unidade	40			
53	Plástico bolha material polietileno , cor transparente, medida 65 cm x 100 m, mínimo 20 micras, leve e flexível	Unidades	1			
54	Calculadora de mesa com visor de cristal líquido nítido e de fácil leitura. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, inversão de sinais, opção de duplo zero, função memória, função correção dígito a dígito. Alimentação via bateria e solar. Cor preta	Unidades	20			
55	Prancheta tamanho A4 , material de polipropileno, com prendedor de ferro galvanizado, cor Cristal.	Unidades	50			
56	Barbante cor cru , número 4 ou 6, 100 gramas	Unidades	20			
57	Extensão elétrica Bivolt, 10 metros, tomada tripolar, cor diversa, corrente 10 A.	Unidades	20			
58	Pasta AZ pasta de arquivo durável com mecanismo de argolas fichário e lombada larga usada para organizar documentos	Unidades	100			
59	Lacre malote material plástico numerado, com tamanho de 16 cm.	Unidades	1000			
VALOR TOTAL LOTE 01						R\$
LOTE 02						
01	Papel alcalino , formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75G/M2, para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e off-set; embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote com 500 folhas	2.000			
02	Papel Couchê branco fosco , formato A4, gramatura 90g/m ²	Pacote com 50 folhas	5			
03	Papel Couchê branco fosco , formato A4, gramatura 180g/m ²	Pacote com 50 folhas	10			
04	Papel Couchê branco com brilho , formato A4, gramatura 90g/m ²	Pacote com 50 folhas	5			
05	Papel Couchê branco com brilho , formato A4, gramatura 180g/m ²	Pacote com 50 folhas	10			
06	Papel alcalino formato A3, dimensões 297x420 mm, gramatura 90g/m ² , para impressão em impressora a laser, jato de tinta,	Pacote com 500 folhas	5			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
MATO GROSSO

	fotocopiadora, embalagem de papel impermeável com 500 folhas					
07	Bloco de notas formato A5, dimensões 148 x 210 mm, gramatura 90g/m ² , contendo 25 páginas	Unidade	150			
VALOR TOTAL LOTE 02						R\$